



IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

PODERES:
EXECUTIVO
LEGISLATIVO

Prefeitura Municipal • Rua 9 de Julho, 690 • Centro • CEP 18300-900 • Tel.: (15) 3543-9915

Ano XIV • Edição 949 • Capão Bonito, 18 de fevereiro de 2022

www.capaobonito.sp.gov.br

Nova UBS da Vila Cruzeiro será inaugurada em breve

ESTRUTURAÇÃO DO SETOR DE SAÚDE - Para uma boa qualidade de atendimento no Setor de Saúde também é essencial um Equipamento Público bem estruturado e a Prefeitura de Capão Bonito vem ampliando os investimentos desde 2021.

As obras da nova Unidade Básica de Saúde da Vila Cruzeiro já foram concluídas.

“Em 2021 as obras na UBS estavam 39% executadas. Foi agilizad o cronograma devido a importância e concluído 100% neste início de ano. Já foi comprado móveis e utensílios, montado a equipe e a inauguração provavelmente acontecerá na programação de aniversário da cidade”, informou a Prefeitura.

De acordo ainda com a Secretaria Municipal de Educação, o novo Equipamento de Saúde será importante para atender melhor os moradores das Vilas Cruzeiro, Brasil e região.

A Administração Municipal está investindo mais de R\$ 800 mil na nova UBS, que contará com três consultórios, sala de vacina, farmácia, sala de coleta, de curativos, de recepção e lavagem, de esterilização, de prontuários, de nebulização, de odontologia, de reunião, de agentes comunitários de saúde, copa e banheiros.

“A nova UBS será importante para descentralizar e otimizar os atendimentos”, acrescentou a secretaria.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP****SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

Praça Deputado Antonio Sylvio Cunha Bueno, centro

CEP: 18300-300 – fone: (15) 3542-3897 – 3543-1244

Email: planejamento@capaobonito.sp.gov.br

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO**DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14/2022**

O Prefeito do Município de Capão Bonito/SP, no uso de suas atribuições, resolve HOMOLOGAR o processo de DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO nº 14/2022, confeccionado de acordo de cooperação com o Art. 29 da Lei 13.019/2014, à Organização da Sociedade Civil – CENTRO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAPÃO BONITO.

OBJETO: Ofertar para as 100 crianças/adolescentes espaço de convívio e desenvolvimento de habilidades e contribuir para o desenvolvimento da autonomia, de sociabilidade, de fortalecimento de vínculos sociais e familiares, prevenindo situações de vulnerabilidades e risco social.

Capão Bonito, 18 de fevereiro de 2022.

JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS**PREFEITO MUNICIPAL****ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA E TELEFONES ÚTEIS****Julio Fernando Galvão Dias**
Prefeito Municipal - Gestão 2021/2024**José Toshio Saito**
Secretaria Municipal de Governo**Gilberto Tobias Domingues**
Secretaria Municipal de Agropecuária,
Obras e Meio Ambiente**Roberto Kazushi Tamura**
Secretaria Municipal de Saúde**Carla Jeanice Batista Silveira Sales**
Secretaria Municipal de Finanças**Marcelo Batista da Silva**
Secretaria Municipal de Planejamento**Ana Luiza Marques Souto Dias (interina)**
Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Turismo**Jaderson Nogueira Braga**
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**Carlos Pereira Barbosa Filho**
Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos**Ana Luiza Marques Souto Dias**
Presidente Fundo Social de Solidariedade**Matheus Antônio Enei Francatto**
Relações Institucionais**Administração Regional**
Vila Aparecida (Arva) - Tel.: 3542-6449**Ouvidoria / Corregedoria**
Tel.: 08007743104 / 3542-1023**Departamento de Compras**
Tel.: 3542-1176**Vigilância Patrimonial**
3542-3069**Junta Militar**
Tel.: 3542-3724**Departamento Pessoal**
Ramal 9920**Departamento de Trânsito**
Ramal 9907**Departamento de Tributação**
Ramal 9937**Fiscalização**
3542-2411**Vigilância Sanitária**
Tel.: 3542-4005**Câmara Municipal**
Tel.: 3543-8190**PAT (Posto de Atendimento**
do Trabalhador) - Tel.: 3542-4713**Procon - Tel.: 3542-2101****Conselho Tutelar - Tel.: 3543-1479****EXPEDIENTE**A Imprensa Oficial é uma publicação da Prefeitura Municipal de Capão Bonito | Registrado sob nº. 13 (Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas)
Rua 9 de Julho, 690, Centro - CEP 18300-900 | Fone: (15) 3543-9900 | www.capaobonito.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
 Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes –
 Centro
 CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.
 Telefone: (15) 3542-3553/3542-2875/3542-4543
 E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 35/2022

PROCESSO SELETIVO Nº 03/2021 - SME

Assistentes Voluntários de Alfabetização para o Programa “Tempo de Aprender”

Dr. Julio Fernando Galvão Dias, Prefeito Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, torna público o presente Edital de Convocação:

Ficam convocados os **Assistentes Voluntários de Alfabetização para o Programa “Tempo de Aprender”**, classificados no Processo Seletivo nº 03/2021-SME, para a Formação do Banco de Assistentes Voluntários de Alfabetização para o Programa “Tempo de Aprender”, em consonância com a Portaria nº 280 de 19 de fevereiro de 2020 que instituiu o Programa “Tempo de Aprender”, para alfabetização escolar no âmbito do Governo Federal, para atender alunos de 1º e 2º anos do Ensino Fundamental em Escolas Municipais do Município de Capão Bonito/SP, a serem designadas para atendimento nas escolas públicas urbanas e do campo, contempladas pelo programa. O período de atuação dos Voluntários será de acordo com a disponibilidade dos recursos financeiros liberados pelo FNDE para as UEx – Unidades Executoras.

Classificação	Nome completo do candidato	Nota	Data de Nascimento
1	Janaína Mary Costa de Carvalho	95	21/01/1999
2	Diego Fernandes Ferreira	90	16/03/1989
3	Maira Cristina de Oliveira Saba	85	10/05/1979
4	Eliete Maria Da Cruz	85	21/06/1979
5	Reinaldo Borges Moreira	85	14/06/1983
6	Yasmin dos Santos Rocha	85	25/02/1997
7	Jaine Tassiane Cerqueira de Oliveira	80	31/10/1993
8	Vanderleia Macedo de Proença	75	17/08/1973
9	Dayane Cristina dos Santos Leandro	75	02/12/1985
10	Tatiana Kely de Almeida	70	11/02/1979
11	Lucélia Marisa Souto	70	12/03/1982
12	Ellen Prado Bueno De Paula	70	18/09/1997
13	Ariele Ferreira Costa	65	02/02/2002
14	Patricia Aparecida Alves	60	02/04/1980
15	Mariana Bonifácio Egidio Silva Bomfim	60	05/03/1988
16	Amanda Bonfim de Queiroz	60	28/08/2000
17	Mariana Aparecida de Queiroz Almeida Brisola	55	15/10/1985
18	Ane Caroline Rodrigues de Almeida	55	02/12/1986
19	Gabriela da Silva Siqueira	55	25/01/1999



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAPÃO BONITO – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes –
Centro
CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.
Telefone: (15) 3542-3553/3542-2875/3542-4543
E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br

20	Elizabeth da Silva	50	14/09/1953
21	Maressa Laís Silveira Venturelli e Souza	50	13/07/1987
22	Pâmela Rodrigues de Oliveira da Cruz	50	18/01/1999
23	Jesuslene Paula de Araújo Santos	45	23/06/1975
24	Mateus Gabriel Ferraz Vieira	45	22/06/1999
25	Amanda de Moraes Mendes	45	06/03/2003
26	Paulo Cesar Da Silva	40	20/06/1969
27	Luis Fabiano Bicudo	40	23/09/1980
28	Josilene Renata de Queiroz Freitas	30	07/09/1978
29	Stephani Dearly da Silva Pereira	30	28/06/2000

Dia: 09/03/2022 (quarta-feira)

Horário: 09h

Local: Secretaria Municipal de Educação

Documentos necessários: RG, CPF, Comprovante de Endereço, Diplomas de conclusão de curso de licenciatura, ou Comprovante de curso e/ou de habilidade na área de apoio à docência, ou Declaração expedida pela direção das instituições ao qual exerceu a função relacionada à prática docente.

Capão Bonito-SP, 18 de fevereiro de 2022.

Comissão para Acompanhamento e Monitoramento do Processo Seletivo nº 03/2021-SME

Portaria nº 603/2021 de 08 de setembro de 2021

Capão Bonito/SP



Prefeitura do Município de Capão Bonito
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro
CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.

Telefone: (15) 3542-3553/3542-2875/3542-4543

E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 36/2022

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021

Dr. Julio Fernando Galvão Dias, Prefeito Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, torna público o presente Edital de Convocação:

Ficam convocados os candidatos aprovados e classificados no Processo seletivo nº 01/2021, homologado conforme Portaria nº 559/21, de 13 de agosto de 2021, publicado na Edição 867, página 3 de 16 de agosto de 2021, para assumir **Emprego Contratado para o cargo de MERENDEIRA** conforme abaixo indicados.

Devendo os candidatos comparecerem na **DIVISÃO DE PESSOAL**, sito à Rua Nove de Julho nº 690 – Centro entre os **dias 22 e 23/02/2022 até às 17h.**

Após o comparecimento os candidatos deverão submeter-se a exame pré-admissional no Centro de Saúde I – Rua Marechal Deodoro, 440 – Centro.

Para a atribuição em caráter de contrato, deverão os candidatos relacionados abaixo comparecerem em dia e horário estabelecido abaixo na **Secretaria Municipal de Educação-Avenida Santos Dumont, nº 50 – Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes, Centro – Capão Bonito/SP, para participar da Atribuição obedecendo-se a Classificação Final do Processo seletivo nº 01/2021**, publicizada em 13 de agosto de 2020 na Edição nº 866, página 15 da Imprensa Oficial do Município de Capão Bonito, conforme segue:

Q.	Clas.	Candidato	D.N.	RG	Assinatura
01	26	Cristiane Dias de Souza	24/06/2000	581310445	
02	27	Juliane Cristina de Freitas	21/06/2002	62.076.286-x	
03	28	Cristiane Aparecida Ferreira	27/10/1975	28.268.471-2	
04	29	Marli Aparecida Rodrigues Ferreira	15/09/1976	289513686	

Dia: 24/02/2022 (quarta-feira)

Horário: 09h

Local: Secretaria Municipal de Educação

Documentos necessários: RG, CPF, Nº do PIS/PASEP e Comprovante de Endereço (atual).

Paço Municipal Dr. “João Pereira dos Santos Filho”.

Capão Bonito, 18 de fevereiro de 2022

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura do Município de Capão Bonito
Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro
CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.
Telefone: (15) 3542-3553/3542-2875/3542-4543
E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br

CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

Lei Municipal nº 4.051, 24 de junho de 2015 – Dispõe sobre aprovação do plano Municipal de Educação de Capão Bonito, na forma do Anexo Único e que desta é parte integrante, com vistas ao cumprimento do disposto no artigo 214 da Constituição Federal e no Artigo 8º da Lei Federal nº 13.005, de 25/06/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE)

Portaria nº 345, DE 23/03/2021, Dispõe sobre a nomeação dos participantes da Comissão para monitoramento e avaliação do Plano Municipal da Educação, e dá providências correlatas.



A Secretaria Municipal de Educação estará realizando no mês de Março/2022 o Fórum Municipal de Educação em parceria com os Sistemas de Ensino, com os Órgãos Educacionais, com a Câmara Municipal, com os Conselhos Municipais, e com a Sociedade Civil Organizada, que estabelecem compromissos educacionais mútuos, num processo que culminará na realização deste Fórum.

Esta Conferência Municipal de Educação com caráter deliberativo apresentará, a partir de um diagnóstico da realidade educacional capão-bonitense e brasileira, um conjunto de propostas que orientarão programas e políticas educacionais no âmbito da Educação.

O Regimento Interno deverá ser composto de informações técnicas e políticas e terá como diretriz o Documento-Referência produzido pelo Fórum Nacional de Educação.

Capão Bonito-SP, 15 de fevereiro de 2022.

Ana Luiza Marques Souto Dias
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro
CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.
Telefone: (15) 3542-3553/3542-2875/3542-4543
E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br

CONVOCAÇÃO – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA



Para: **Comissão para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal da Educação – nomeados por meio da Portaria nº 345/21, de 23/03/2021 e Membros Titulares do Conselho Municipal de Educação.**

CONVOCAMOS Vossas Senhorias, **MEMBROS TITULARES** para participarem da **Reunião Extraordinária** conforme dia, local e horário abaixo informado:

Data: 24/02/2022 (quinta-feira)

Horário: 09h

Local: Secretaria Municipal de Educação

Pauta da reunião:

1. Elaboração de Regimento para colaboração, cooperação na promoção e no processo de organização da Etapa Municipal da Conferência Municipal de Educação – CONAE 2022.

Objetivo da Comissão de Monitoramento e Avaliação do PME: Realizar atividades que manifestem a vontade política e administrativa de contribuir e participar da gestão da Educação Municipal, especialmente os referentes ao Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação para o aperfeiçoamento do Sistema Municipal de Gestão da Educação.

Obs: Havendo a reunião na modalidade presencial, deverão ser adotadas obrigatoriamente todas as normas de segurança sanitária para evitar contágio pelo COVID-19 (Novo Corona vírus) garantindo assim, maior segurança dos membros presentes.

Sua presença é de fundamental importância!

Na impossibilidade do Titular comparecer na reunião, deverá o mesmo comunicar o seu Suplente.

O Suplente somente terá direito de C.R.T. quando da substituição do Membro Titular.

Capão Bonito, 18 de fevereiro de 2022

Atenciosamente,

Ana Luiza Marques Souto Dias
Secretária Municipal de Educação

Projeto Guri abre novo período de matrículas com mais de 1 mil vagas na região

Capão Bonito são 25 vagas. O programa de educação musical e desenvolvimento social dispõe de cursos gratuitos de música.

MÚSICA - A matrícula para novos alunos e alunas do Projeto Guri será realizada de 7 de fevereiro a 4 de março de 2022 nos polos do interior e litoral do Estado.

O Projeto Guri – maior programa sociocultural brasileiro, mantido pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo e gerido pela organização social Santa Marcelina Cultura – dispõe de 338 polos distribuídos em 282 municípios e oferece vagas em cursos gratuitos de música para crianças, adolescentes e jovens de 6 a 18 anos incompletos.

A região dispõe de 1.013 vagas. O processo será realizado de modo presencial na maioria das unidades.

Em alguns polos, porém, na impossibilidade de receber a comunidade no momento, haverá cadastro de interesse de modo online. Assim, antes de sair da casa, é indicado confirmar por e-mail ou telefone qual o sistema de inscrição (presencial ou virtual) está em vigor no polo de sua preferência.

Nos dois casos, as inscrições são realizadas por ordem de chegada. Os endereços dos polos estão no site www.projetoguri.org.br.

Para participar do Projeto Guri não é preciso ter conhecimento prévio em música, nem possuir instrumento musical.

Informações importantes:

- No formato de matrícula presencial, o responsável do candidato deve ir ao polo com os seguintes documentos: RG ou Certidão de Nascimento do candidato, RG do responsável, comprovante de matrícula no ensino regular e comprovante de endereço.

- No formato de cadastro de interesse online, o responsável preenche o formulário no site do Projeto Guri e aguarda a confirmação por e-mail do número de matrícula e das instruções de acesso ao Portal do Aluno.

- Nos dois formatos, após a confirmação da matrícula, o aluno acessa o Portal do Aluno e anexa os documentos solicitados. O preenchimento do Questionário Social também é parte integrante do processo de ingresso;

- Sobre a idade, é preciso ter de 6 a 17 anos e 11 meses até o dia 1º de março, para alunos ingressantes no primeiro semestre; e até o dia 1º de setembro para ingressantes no segundo semestre.

- Tabela com a faixa etária mínima para ingresso em cada curso: As faixas etárias acima indicam as idades apropriadas para o

início em cada curso considerando razões de caráter pedagógico.

Aulas no Projeto Guri - O início das aulas depende do retorno de cada polo e da data de matrícula.

Assim, é preciso aguardar o contato da coordenação do polo. As aulas devem ocorrer de modo presencial, de maneira progressiva, atendendo à deliberação do Governo do Estado de São Paulo e a autorização prévia de cada cidade. As famílias receberão as informações necessárias com antecedência, cientes de que todas as medidas de segurança estão sendo tomadas, visando a saúde e o bem-estar dos Guris, familiares, empregados, empregadas e comunidade.

Confira a lista completa dos polos na região de Itapeva:

Polo Buri - Vagas: 38. O polo oferece os cursos: coral juvenil, iniciação musical, percussão, violão. Cursos com vagas disponíveis: coral juvenil, iniciação musical, percussão, telefone: (15) 3546-1505. E-mail: polo.buri@gurionline.com.br. Funcionamento do polo: segunda à sexta-feira, das 13h30 às 17h30. Endereço do polo: Rua Vereador Valdemar Lopes De Oliveira, s/nº, São José - Buri/SP.

Polo Capão Bonito - Vagas: 25. O polo oferece os cursos: coral juvenil, iniciação musical, percussão, violão. Cursos com vagas disponíveis: coral juvenil, iniciação musical, percussão, violão, telefone: (15) 3541-7164. E-mail: polo.capaobonito@gurionline.com.br. Funcionamento do polo: segunda à sexta-feira, das 8h às 11h; e das 13h30 às 17h30. Endereço do polo: Rua Quintino Bocaiuva, 111, Centro - Capão Bonito/SP.

Polo Guapiara - Vagas: 23. O polo oferece os cursos: coral juvenil, violão. Cursos com vagas disponíveis: coral juvenil, violão. Telefone: (15) 99664 9902. E-mail: polo.guapiara@gurionline.com.br. Funcionamento do polo: segunda à sexta-feira, das 13h00 às 17h00. Endereço do polo: Rua Shiguemi Kacuta, 149, Centro - Guapiara/SP. Atendimento para matrículas: Rua 07 de Setembro, Nº97, Centro, Guapiara/SP.

Polo Ribeirão Grande - Vagas: 75. O polo oferece os cursos: coral juvenil, iniciação musical, percussão, viola caipira, violão. Cursos com vagas disponíveis: coral juvenil, iniciação musical, percussão, viola caipira, violão. Telefone: (15) 3544-8800. E-mail: polo.ribeiraogrande@gurionline.com.br. Funcionamento do polo: segunda à sexta-feira, das 13h30 às



17h30

Endereço do polo: Rua Manoel Silvério Ferreira, 180, Centro - Ribeirão Grande/SP.

Polo Taquarivaí - Vagas: 69. O polo oferece os cursos: coral juvenil, iniciação musical, percussão, teclado/piano, violão. Cursos com vagas disponíveis: coral juvenil, iniciação musical, percussão, teclado/piano, violão. Telefone: (15) 3534-1170. E-mail: polo.taquarivai@gurionline.com.br. Funcionamento do polo: terças e quintas-feiras, das 8h30 às 11h30; e das 13h00 às 17h30, segunda, das 9h às 11h e segunda, quarta e sexta-feira, das 13h às 17h. Endereço do polo: Rua Benedito Paulino Nogueira, s/nº, Centro - Taquarivaí/SP.

Projeto Guri: mantido pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Governo do Estado de São Paulo, o Projeto Guri é o maior programa sociocultural brasileiro e oferece, nos períodos de contraturno escolar, cursos de iniciação musical, luteria, canto coral, tecnologia em música, instrumentos de cordas dedilhadas, cordas friccionadas, sopros, teclados e percussão, para crianças e adolescentes entre 6 e 18 anos (até 21 anos no curso de luteria, nos Grupos de Referência e nos polos da Fundação CASA).

Cerca de 50 mil alunos são atendidos por ano, em quase 400 polos de ensino, distribuídos por todo o estado de São Paulo. Todos os polos de ensino são geridos pela Santa Marcelina Cultura. Desde seu início, em 1995, o Projeto já atendeu cerca de 900 mil jovens na Grande São Paulo, interior e litoral.

Monitores da Rede Municipal tiveram Orientação Técnica

ORIENTAÇÃO - Aconteceu nos dias 02, 03 e 04 de fevereiro a Orientação Técnica para todos os monitores da Rede Municipal de Ensino de Capão Bonito.

Os encontros aconteceram em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, CAMP e Centro Educacional "Paulo Freire".

Os temas abordados foram: "Cuidados com a primeira infância", "Protocolo de biossegurança e primeiros socorros".

A Secretaria Municipal de Educação continuará oferecendo esses encontros periodicamente com o objetivo de melhoria no atendimento às crianças de creche, que utilizam transporte escolar e os estudantes com necessidade educacional especial.

A secretária de Educação – Ana Luiza Dias também anunciou nesta semana um convênio com a UFS-CAR (Universidade Federal de São Carlos) visando ampliar ainda mais orientações técnicas.



Campo + Iluminado em Capão Bonito

ILUMINAÇÃO PÚBLICA – Na última terça-feira, 15/02, a Secretaria Municipal de Planejamento através do secretário Marcelo Batista e do engenheiro Joaquim Barbosa, vistoriou pontos de iluminação pública nos Bairros Ferreira das Almas, Taquaral Abaixo e São Paulinho, atendendo solicitação de moradores.

Serão realizadas ações de colocação de postes, extensão de redes e instalação de 41 luminárias nos três bairros. Segundo a secretaria, nesta semana também serão providenciados os serviços de topografia e elaboração do projeto para licitação.

Além dos bairros mencionados outros bairros rurais também vão receber em 2022 melhorias de iluminação pública.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP**

Rua Nove de Julho, nº 690 - Centro - CEP: 18.300-900

Telefone: (15) 3543-9900 - Ramal 9920 / 9928 / 99347

E-mail: rh@capaobonito.sp.gov.br**DIVISÃO DE PESSOAL****CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, torna público o presente Edital de Convocação:

Ficam convocado(a)s o (a)s candidato(a)s aprovado(a)s e classificado(a) no Concurso Público realizado nos termos do Edital de Concurso Público n.º 001/2019, para o Cargo de **AGENTE DE TRANSITO**, devendo o(a) mesmo(a) comparecer na **DIVISÃO DE PESSOAL** de **02/03/2022** a **04/03/2022** das 8:hs00 às 11:hs00 e das 13:hs00 às 16:hs00, para anuência ao emprego vago, obedecida a Classificação Final.

CL	N O M E S	R.G.	ASSINATURA
3	JOEL BLUN DE SOUZA	402392474	

O não comparecimento dos candidatos (as) convocados (as) no horário, data e local acima citado, implicará, automaticamente, na sua desistência e perda de todos os direitos havidos pelo referido Concurso Público

Após o comparecimento, os candidatos (as) deverão submeter-se a exame de saúde pré admissional no Centro de Saúde I - Rua Marechal Deodoro, 440 - Centro, no período supra referido, das 08:00 às 17:00 horas.

Paço Municipal Dr. "João Pereira dos Santos Filho", em 16 de Fevereiro de 2.022.

JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP**

Rua Nove de Julho, nº 690 - Centro - CEP: 18.300-900

Telefone: (15) 3543-9900 - Ramal 9920 / 9928 / 99347

E-mail: rh@capaobonito.sp.gov.br**DIVISÃO DE PESSOAL****CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, torna público o presente Edital de Convocação:

Ficam convocado(a)s o (a)s candidato(a)s aprovado(a)s e classificado(a) no Concurso Público realizado nos termos do Edital de Concurso Público n.º 001/2019, para o Cargo de **AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL**, devendo o(a) mesmo(a) comparecer na **DIVISÃO DE PESSOAL** de **02/03/2022** a **04/03/2022** das 8:hs00 às 11:hs00 e das 13:hs00 às 16:hs00, para anuência ao emprego vago, obedecida a Classificação Final.

CL	N O M E S	R.G.	ASSINATURA
9	FERNANDA NATALINA DA SILVA SANTOS	483010893	

O não comparecimento dos candidatos (as) convocados (as) no horário, data e local acima citado, implicará, automaticamente, na sua desistência e perda de todos os direitos havidos pelo referido Concurso Público

Após o comparecimento, os candidatos (as) deverão submeter-se a exame de saúde pré admissional no Centro de Saúde I - Rua Marechal Deodoro, 440 - Centro, no período supra referido, das 08:00 às 17:00 horas.

Paço Municipal Dr. "João Pereira dos Santos Filho", em 16 de Fevereiro de 2.022.

JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAPÃO BONITO - SP**

Rua Nove de Julho, nº 690 - Centro - CEP: 18.300-900

Telefone: (15) 3543-9900 - Ramal 9920 / 9928 / 99347

E-mail: rh@capaobonito.sp.gov.br**DIVISÃO DE PESSOAL****CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, torna público o presente Edital de Convocação:

Ficam convocado(a)s o (a)s candidato(a)s aprovado(a)s e classificado(a) no Concurso Público realizado nos termos do Edital de Concurso Público n.º 002/2019, para o Cargo de **DENTISTA ESF**, devendo o(a) mesmo(a) comparecer na **DIVISÃO DE PESSOAL** de **02/03/2022** a **04/03/2022** das 8:hs00 às 11:hs00 e das 13:hs00 às 16:hs00, para anuência ao emprego vago, obedecida a Classificação Final.

CL	N O M E S	R.G.	ASSINATURA
8	LUCAS VIARO	477091192	
9	GUSTAVO AURELIO VESTINA	4601419846	
10	PRISCILA BATISTA DA SILVEIRA RODOLFO	27108893X	
11	DAIARA CRISTINA GONCALVES FERREIRA	497805832	

O não comparecimento dos candidatos (as) convocados (as) no horário, data e local acima citado, implicará, automaticamente, na sua desistência e perda de todos os direitos havidos pelo referido Concurso Público

Após o comparecimento, os candidatos (as) deverão submeter-se a exame de saúde pré admissional no Centro de Saúde I - Rua Marechal Deodoro, 440 - Centro, no período supra referido, das 08:00 às 17:00 horas.

Paço Municipal Dr. "João Pereira dos Santos Filho", em 16 de Fevereiro de 2.022.

JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP**

Rua Nove de Julho, nº 690 - Centro - CEP: 18.300-900

Telefone: (15) 3543-9900 - Ramal 9920 / 9928 / 99347

E-mail: rh@capaobonito.sp.gov.br**DIVISÃO DE PESSOAL****CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, torna público o presente Edital de Convocação:

Ficam convocado(a)s o (a)s candidato(a)s aprovado(a)s e classificado(a) no Concurso Público realizado nos termos do Edital de Concurso Público n.º 001/2019, para o Cargo de **DIGITADOR**, devendo o(a) mesmo(a) comparecer na **DIVISÃO DE PESSOAL** de **02/03/2022** a **04/03/2022** das 8:hs00 às 11:hs00 e das 13:hs00 às 16:hs00, para anuência ao emprego vago, obedecida a Classificação Final.

CL	N O M E S	R.G.	ASSINATURA
3	ANA ALICE DOS SANTOS	452319365	

O não comparecimento dos candidatos (as) convocados (as) no horário, data e local acima citado, implicará, automaticamente, na sua desistência e perda de todos os direitos havidos pelo referido Concurso Público

Após o comparecimento, os candidatos (as) deverão submeter-se a exame de saúde pré admissional no Centro de Saúde I - Rua Marechal Deodoro, 440 - Centro, no período supra referido, das 08:00 às 17:00 horas.

Paço Municipal Dr. "João Pereira dos Santos Filho", em 16 de Fevereiro de 2.022.

JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP**

Rua Nove de Julho, nº 690 - Centro - CEP: 18.300-900

Telefone: (15) 3543-9900 - Ramal 9920 / 9928 / 99347

E-mail: rh@capaobonito.sp.gov.br**DIVISÃO DE PESSOAL****CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, torna público o presente Edital de Convocação:

Ficam convocado(a)s o (a)s candidato(a)s aprovado(a)s e classificado(a) no Concurso Público realizado nos termos do Edital de Concurso Público n.º 001/2019, para o Cargo de **FISIOTERAPEUTA**, devendo o(a) mesmo(a) comparecer na **DIVISÃO DE PESSOAL** de **02/03/2022** a **04/03/2022** das 8:hs00 às 11:hs00 e das 13:hs00 às 16:hs00, para anuência ao emprego vago, obedecida a Classificação Final.

CL	N O M E S	R.G.	ASSINATURA
3	DAIANA ROSA DA SILVA	394163540	

O não comparecimento dos candidatos (as) convocados (as) no horário, data e local acima citado, implicará, automaticamente, na sua desistência e perda de todos os direitos havidos pelo referido Concurso Público

Após o comparecimento, os candidatos (as) deverão submeter-se a exame de saúde pré admissional no Centro de Saúde I - Rua Marechal Deodoro, 440 - Centro, no período supra referido, das 08:00 às 17:00 horas.

Paço Municipal Dr. "João Pereira dos Santos Filho", em 16 de Fevereiro de 2.022.

JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP**

Rua Nove de Julho, nº 690 - Centro - CEP: 18.300-900

Telefone: (15) 3543-9900 - Ramal 9920 / 9928 / 99347

E-mail: rh@capaobonito.sp.gov.br**DIVISÃO DE PESSOAL****CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, torna público o presente Edital de Convocação:

Ficam convocado(a)s o (a)s candidato(a)s aprovado(a)s e classificado(a) no Concurso Público realizado nos termos do Edital de Concurso Público n.º 001/2019, para o Cargo de **FONOAUDIOLOGO**, devendo o(a) mesmo(a) comparecer na **DIVISÃO DE PESSOAL** de **02/03/2022** a **04/03/2022** das 8:hs00 às 11:hs00 e das 13:hs00 às 16:hs00, para anuência ao emprego vago, obedecida a Classificação Final.

CL	N O M E S	R.G.	ASSINATURA
3	LUCIANE ESPINDOLA FRANSON	28362183-7	

O não comparecimento dos candidatos (as) convocados (as) no horário, data e local acima citado, implicará, automaticamente, na sua desistência e perda de todos os direitos havidos pelo referido Concurso Público

Após o comparecimento, os candidatos (as) deverão submeter-se a exame de saúde pré admissional no Centro de Saúde I - Rua Marechal Deodoro, 440 - Centro, no período supra referido, das 08:00 às 17:00 horas.

Paço Municipal Dr. "João Pereira dos Santos Filho", em 16 de Fevereiro de 2.022.

JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAPÃO BONITO - SP**

Rua Nove de Julho, nº 690 - Centro - CEP: 18.300-900

Telefone: (15) 3543-9900 - Ramal 9920 / 9928 / 99347

E-mail: rh@capaobonito.sp.gov.br**DIVISÃO DE PESSOAL****CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, torna público o presente Edital de Convocação:

Ficam convocado(a)s o (a)s candidato(a)s aprovado(a)s e classificado(a) no Concurso Público realizado nos termos do Edital de Concurso Público n.º 004/2019, para o Cargo de **MOTORISTA**, devendo o(a) mesmo(a) comparecer na **DIVISÃO DE PESSOAL** de **02/03/2022** a **04/03/2022** das 8:hs00 às 11:hs00 e das 13:hs00 às 16:hs00, para anuência ao emprego vago, obedecida a Classificação Final.

CL	N O M E S	R.G.	ASSINATURA
13	ISRAEL MACHADO DA SILVA	461717566	
14	BAPTISTA MARTINS NETO	196379581	
15	EDSON CAMILO MENDES	40982902-X	
16	WILLIAM TEIXEIRA	331289210	

O não comparecimento dos candidatos (as) convocados (as) no horário, data e local acima citado, implicará, automaticamente, na sua desistência e perda de todos os direitos havidos pelo referido Concurso Público

Após o comparecimento, os candidatos (as) deverão submeter-se a exame de saúde pré admissional no Centro de Saúde I - Rua Marechal Deodoro, 440 - Centro, no período supra referido, das 08:00 às 17:00 horas.

Paço Municipal Dr. "João Pereira dos Santos Filho", em 17 de Fevereiro de 2.022.

JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP**

Rua Nove de Julho, nº 690 - Centro - CEP: 18.300-900

Telefone: (15) 3543-9900 - Ramal 9920 / 9928 / 99347

E-mail: rh@capaobonito.sp.gov.br**DIVISÃO DE PESSOAL****CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, torna público o presente Edital de Convocação:

Ficam convocado(a)s o (a)s candidato(a)s aprovado(a)s e classificado(a) no Concurso Público realizado nos termos do Edital de Concurso Público n.º 001/2019, para o Cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, devendo o(a) mesmo(a) comparecer na **DIVISÃO DE PESSOAL** de **02/03/2022** a **04/03/2022** das 8:hs00 às 11:hs00 e das 13:hs00 às 16:hs00, para anuência ao emprego vago, obedecida a Classificação Final.

CL	N O M E S	R.G.	ASSINATURA
7	KARINA FERREIRA DE MORAIS	445252388	

O não comparecimento dos candidatos (as) convocados (as) no horário, data e local acima citado, implicará, automaticamente, na sua desistência e perda de todos os direitos havidos pelo referido Concurso Público

Após o comparecimento, os candidatos (as) deverão submeter-se a exame de saúde pré admissional no Centro de Saúde I - Rua Marechal Deodoro, 440 - Centro, no período supra referido, das 08:00 às 17:00 horas.

Paço Municipal Dr. "João Pereira dos Santos Filho", em
16 de Fevereiro de 2.022.

JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP**

Rua Nove de Julho, nº 690 - Centro - CEP: 18.300-900

Telefone: (15) 3543-9900 - Ramal 9920 / 9928 / 99347

E-mail: rh@capaobonito.sp.gov.br**DIVISÃO DE PESSOAL****CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, torna público o presente Edital de Convocação:

Ficam convocado(a)s o (a)s candidato(a)s aprovado(a)s e classificado(a) no Concurso Público realizado nos termos do Edital de Concurso Público n.º 001/2019, para o Cargo de **PSICOLOGO**, devendo o(a) mesmo(a) comparecer na **DIVISÃO DE PESSOAL** de **02/03/2022** a **04/03/2022** das 8:hs00 às 11:hs00 e das 13:hs00 às 16:hs00, para anuência ao emprego vago, obedecida a Classificação Final.

CL	N O M E S	R.G.	ASSINATURA
4	KELLY KARINA OLIVEIRA DE ALMEIDA	487941871	

O não comparecimento dos candidatos (as) convocados (as) no horário, data e local acima citado, implicará, automaticamente, na sua desistência e perda de todos os direitos havidos pelo referido Concurso Público

Após o comparecimento, os candidatos (as) deverão submeter-se a exame de saúde pré admissional no Centro de Saúde I - Rua Marechal Deodoro, 440 - Centro, no período supra referido, das 08:00 às 17:00 horas.

Paço Municipal Dr. "João Pereira dos Santos Filho", em 16 de Fevereiro de 2.022.

JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP**Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br**SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS****DECRETO MUNICIPAL Nº 026/22, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar Especial, nos termos constantes da Lei Municipal nº 5.008, de 16 de fevereiro de 2022, que especifica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional Suplementar Especial, no valor de R\$ 2.971.050,00 (Dois milhões, novecentos e setenta e um mil e cinquenta reais), necessários para atender despesas com: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Material de Consumo, Obras e Instalações e Equipamentos e Material Permanente, que onerará as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00		PODER EXECUTIVO
02.07.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.07.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0013.2164		ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA COVID 19
	3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
		SUPLEMENTAÇÃOF (Fr. 02) R\$ 166.000,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
		SUPLEMENTAÇÃOF (Fr. 02) R\$ 62.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
		SUPLEMENTAÇÃOF (Fr. 02) R\$ 8.000,00
10.301.0013.1014		CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/ REFORMA
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
		SUPLEMENTAÇÃOF (Fr. 05) R\$ 318.000,00
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
		SUPLEMENTAÇÃOF (Fr. 05) R\$ 120.000,00
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
		SUPLEMENTAÇÃOF (Fr. 05) R\$ 100.000,00
10.301.0013.2092		GESTÃO DO BLOCO ATENÇÃO BÁSICA
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
		SUPLEMENTAÇÃOF (Fr. 05) R\$ 500.000,00
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
		SUPLEMENTAÇÃOF (Fr. 02) R\$ 149.500,00
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
		SUPLEMENTAÇÃOF (Fr. 05) R\$ 498.642,00
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
		SUPLEMENTAÇÃOF (Fr. 05) R\$ 599.834,00



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924

Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE SUPLEMENTAÇÃOF (Fr. 05) R\$	50.634,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE SUPLEMENTAÇÃOF (Fr. 05) R\$	99.933,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE SUPLEMENTAÇÃOF (Fr. 05) R\$	149.443,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE SUPLEMENTAÇÃOF (Fr. 05) R\$	149.064,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$	2.971.050,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recurso proveniente de Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme Lei nº 4.320, Artigo 43 – Parágrafo 1º.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data sua publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 16 de fevereiro de 2022.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.

**MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP**Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br**SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS****DECRETO MUNICIPAL Nº 027/22, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar, nos termos constantes da Lei Municipal nº 5.009, de 16 de fevereiro de 2022, que especifica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), necessário para atender despesas com: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, que onerará a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00		PODER EXECUTIVO (PM)
02.07.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.07.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.0013.2103		MANUT. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE – VIG. EPIDEM.
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
		SUPLEMENTAÇÃOF. 358 (FR 05) R\$ 75.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....		R\$ 75.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recurso proveniente de Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme Lei nº 4.320, Artigo 43 – Parágrafo 1º.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data sua publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 16 de fevereiro de 2022.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924

Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 028/22, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder à abertura de um Crédito Adicional por Remanejamento, nos termos constantes da Lei Municipal nº 5.010, de 16 de fevereiro de 2022, que especifica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional por Remanejamento no valor de R\$ 660.000,00 (Seiscentos e sessenta mil reais), necessário para atender despesa com: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil e Obrigações Patronais, que onerará as seguintes dotações do Orçamento vigente:

02.00.00		PODER EXECUTIVO (P. M)
02.09.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
02.09.01		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
04.121.0002.2129		GESTÃO DA SECRETARIA PLANEJAMENTO
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
		SUPLEMENTAÇÃO. . . F. 460 R\$ 508.000,00
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
		SUPLEMENTAÇÃO. . . F. 461 R\$ 152.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....		R\$ 660.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos proveniente das reduções das seguintes dotações do Orçamento vigente:

02.00.00		PODER EXECUTIVO (P. M)
02.05.00		SEC MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02.05.03		DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
04.122.0002.2130		GESTÃO DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
		REDUÇÃO. F. 150 R\$ 508.000,00
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
		REDUÇÃO. F. 151 R\$ 152.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....		R\$ 660.000,00



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 16 de fevereiro de 2022.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.

**MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP**

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924

Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS**DECRETO MUNICIPAL Nº 029/22, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder à abertura de um Crédito Adicional por Transposição, nos termos constantes da Lei Municipal nº 5.011, de 16 de fevereiro de 2022, que especifica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional por Transposição no valor de R\$ 17.010,00 (Dezessete mil e dez reais), necessário para atender despesas com: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, que onerará as seguintes dotações do Orçamento vigente:

02.00.00		PODER EXECUTIVO	
02.07.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.07.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0013.2098		GESTÃO DO BLOCO MÉDIA/ ALTA COMPLEXIDADE	
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
		SUPLEMENTAÇÃO. F. 330 (FR 1)	R\$ 15.338,00
10.304.0013.2102		MANUT. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE – VIG. SANITÁRIA	
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
		SUPLEMENTAÇÃO. F. 344 (FR 1)	R\$ 1.672,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.			R\$ 17.010,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recurso proveniente da redução da seguinte dotação do Orçamento vigente:

02.00.00		PODER EXECUTIVO (P. M)	
02.07.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.07.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0013.2092		GESTÃO DO BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	
		REDUÇÃO. F. 318 (FR 1)	R\$ 17.010,00
TOTAL DA REDUÇÃO.			R\$ 17.010,00

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 16 de fevereiro de 2022.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.

**MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP**

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924

Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS**DECRETO MUNICIPAL Nº 030/22, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder abertura de um Crédito Adicional por Transposição, nos termos constantes da Lei Municipal nº 5.012, de 16 de fevereiro de 2022, que especifica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D C R E T A:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional por Transposição no valor de R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais), necessário para atender despesas com: Serviços de Tecnologia da Informação, que onerará as seguintes dotações do orçamento vigente:

01.00.00	PODER LEGISLATIVO
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001	FUNCIONAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação
	Suplementação F.12..... R\$ 65.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$ 65.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recurso proveniente da redução da seguinte dotação do Orçamento vigente:

01.00.00	PODER LEGISLATIVO
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.1001	MODERNIZAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente
	Redução F.11.....R\$ 30.000,00
01.031.0001.2161	MANUT. DAS ATIVIDADES DA ESCOLA DO LEGISLATIVO
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
	Redução F.16..... R\$ 35.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R\$ 65.000,00



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924

Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data sua publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 16 de fevereiro de 2022.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS

Prefeito Municipal

Publicado e faixado na SPG, registrado na data supra.

**MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP**Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br**SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS****DECRETO MUNICIPAL Nº 031/22, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder abertura de um Crédito Adicional Suplementar, nos termos constantes da Lei Municipal nº 5.013, de 16 de fevereiro de 2022, que especifica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais), necessário para atender despesas com: Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas e Serviços de Tecnologia da Informação, que onerará as seguintes dotações do orçamento vigente:

01.00.00	PODER LEGISLATIVO
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001	FUNCIONAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas
	Suplementação F.01..... R\$ 7.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação
	Suplementação F.12..... R\$ 20.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$ 27.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recurso proveniente da redução da seguinte dotação do Orçamento vigente:

01.00.00	PODER LEGISLATIVO
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001	FUNCIONAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
	Redução F.2..... R\$ 7.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo
	Redução F.6..... R\$ 15.000,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria
	Redução F.8..... R\$ 5.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R\$ 27.000,00



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924

Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data sua publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 16 de fevereiro de
2022.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 032/22, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre Suspensão de Expediente nas Repartições Públicas, que especifica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o feriado carnavalesco do dia 01/03/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais no dia 28 de fevereiro de 2022, com retorno às atividades normais no dia 02 de março do corrente, a partir das 13h00, ressalvando-se os serviços de Vigilância Patrimonial, Serviços de Trânsito (Fiscalização e Sinalização), Serviço Funerário e Limpeza Pública.

Art. 2º O Expediente nas Unidades da Secretaria Municipal de Saúde, ocorrerá da seguinte forma:

I – nos dias 28/02 e 02/03 - Sistema de Plantão (funcionário apenas as UBS's da Vila Aparecida, da Vila São Paulo e do Centro);

II – no dia 01/03 – não haverá expediente em todas unidades de saúde;

III – A Unidade Sentinela terá expediente suspenso dia 01/3, retornando no dia 02/03 as 13h00.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 17 de fevereiro de 2022.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924

Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

LEI MUNICIPAL Nº 5.007, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, que especifica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do executivo Municipal, autorizado a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, objetivando a execução de Projeto Cultural.

Art. 2º Os encargos que o Município vier a assumir em razão da execução do acordo correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas, através de Decreto Executivo, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 16 de fevereiro de 2022.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.

**MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP**

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924

Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS**LEI MUNICIPAL Nº 5.008, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar Especial, no valor de **R\$ 2.971.050,00 (Dois milhões, novecentos e setenta e um mil e cinquenta reais)**, que especifica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional Suplementar Especial, no valor de R\$ 2.971.050,00 (Dois milhões, novecentos e setenta e um mil e cinquenta reais), necessários para atender despesas com: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Material de Consumo, Obras e Instalações e Equipamentos e Material Permanente, que onerará as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00	PODER EXECUTIVO
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0013.2164	ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA COVID 19
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
	SUPLEMENTAÇÃOF (Fr. 02) R\$ 166.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
	SUPLEMENTAÇÃOF (Fr. 02) R\$ 62.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
	SUPLEMENTAÇÃOF (Fr. 02) R\$ 8.000,00
10.301.0013.1014	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/ REFORMA
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
	SUPLEMENTAÇÃOF (Fr. 05) R\$ 318.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
	SUPLEMENTAÇÃOF (Fr. 05) R\$ 120.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
	SUPLEMENTAÇÃOF (Fr. 05) R\$ 100.000,00
10.301.0013.2092	GESTÃO DO BLOCO ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
	SUPLEMENTAÇÃOF (Fr. 05) R\$ 500.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	SUPLEMENTAÇÃOF (Fr. 02) R\$ 149.500,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	SUPLEMENTAÇÃOF (Fr. 05) R\$ 498.642,00

**MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP**

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924

Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE SUPLEMENTAÇÃOF (Fr. 05) R\$	599.834,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE SUPLEMENTAÇÃOF (Fr. 05) R\$	50.634,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE SUPLEMENTAÇÃOF (Fr. 05) R\$	99.933,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE SUPLEMENTAÇÃOF (Fr. 05) R\$	149.443,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE SUPLEMENTAÇÃOF (Fr. 05) R\$	149.064,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$	2.971.050,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recurso proveniente de Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme Lei nº 4.320, Artigo 43 – Parágrafo 1º.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data sua publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 16 de fevereiro de 2022.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.

**MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP**

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924

Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS**LEI MUNICIPAL Nº 5.009, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), que específica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), necessário para atender despesas com: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, que onerará a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00		PODER EXECUTIVO (PM)
02.07.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.07.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.0013.2103		MANUT. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE – VIG. EPIDEM.
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
		SUPLEMENTAÇÃO F. 358 (FR 05) R\$ 75.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.		R\$ 75.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recurso proveniente de Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme Lei nº 4.320, Artigo 43 – Parágrafo 1º.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data sua publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 16 de fevereiro de 2022.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924

Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

LEI MUNICIPAL Nº 5.010, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder à abertura de um Crédito Adicional por Remanejamento, no valor de R\$ 660.000,00 (Seiscentos e sessenta mil reais), que especifica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional por Remanejamento no valor de R\$ 660.000,00 (Seiscentos e sessenta mil reais), necessário para atender despesa com: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil e Obrigações Patronais, que onerará as seguintes dotações do Orçamento vigente:

02.00.00		PODER EXECUTIVO (P. M)	
02.09.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
02.09.01		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
04.121.0002.2129		GESTÃO DA SECRETARIA PLANEJAMENTO	
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
		SUPLEMENTAÇÃO. . . F. 460	R\$ 508.000,00
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
		SUPLEMENTAÇÃO. . . F. 461	R\$ 152.000,00
		TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.	R\$ 660.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos proveniente das reduções das seguintes dotações do Orçamento vigente:

02.00.00		PODER EXECUTIVO (P. M)	
02.05.00		SEC MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.05.03		DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO	
04.122.0002.2130		GESTÃO DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO	
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
		REDUÇÃO. F. 150	R\$ 508.000,00
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
		REDUÇÃO. F. 151	R\$ 152.000,00
		TOTAL DA REDUÇÃO.	R\$ 660.000,00



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924

Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 16 de fevereiro de 2022.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.

**MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP**

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924

Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS**LEI MUNICIPAL Nº 5.011, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder à abertura de um Crédito Adicional por Transposição, no valor de R\$ 17.010,00 (Dezessete mil e dez reais), que específica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional por Transposição no valor de R\$ 17.010,00 (Dezessete mil e dez reais), necessário para atender despesas com: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, que onerará as seguintes dotações do Orçamento vigente:

02.00.00		PODER EXECUTIVO	
02.07.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.07.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0013.2098		GESTÃO DO BLOCO MÉDIA/ ALTA COMPLEXIDADE	
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
		SUPLEMENTAÇÃO. F. 330 (FR 1)	R\$ 15.338,00
10.304.0013.2102		MANUT. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE – VIG. SANITÁRIA	
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
		SUPLEMENTAÇÃO. F. 344 (FR 1)	R\$ 1.672,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....			R\$ 17.010,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recurso proveniente da redução da seguinte dotação do Orçamento vigente:

02.00.00		PODER EXECUTIVO (P. M)	
02.07.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.07.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0013.2092		GESTÃO DO BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	
		REDUÇÃO. F. 318 (FR 1)	R\$ 17.010,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....			R\$ 17.010,00



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924

Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 16 de fevereiro de 2022.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924

Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

LEI MUNICIPAL Nº 5.012, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder abertura de um Crédito Adicional por Transposição, no valor de R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais), que especifica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional por Transposição no valor de R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais), necessário para atender despesas com: Serviços de Tecnologia da Informação, que onerará as seguintes dotações do orçamento vigente:

01.00.00	PODER LEGISLATIVO
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001	FUNCIONAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação
	Suplementação F.12..... R\$ 65.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$ 65.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recurso proveniente da redução da seguinte dotação do Orçamento vigente:

01.00.00	PODER LEGISLATIVO
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.1001	MODERNIZAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente
	Redução F.11..... R\$ 30.000,00
01.031.0001.2161	MANUT. DAS ATIVIDADES DA ESCOLA DO LEGISLATIVO
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
	Redução F.16..... R\$ 35.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R\$ 65.000,00



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924

Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data sua publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 16 de fevereiro de 2022.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.

**MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP**

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924

Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS**LEI MUNICIPAL Nº 5.013, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais), que especifica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais), necessário para atender despesas com: Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas e Serviços de Tecnologia da Informação, que onerará as seguintes dotações do orçamento vigente:

01.00.00	PODER LEGISLATIVO
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001	FUNCIONAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas
	Suplementação F.01..... R\$ 7.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação
	Suplementação F.12..... R\$ 20.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$ 27.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recurso proveniente da redução da seguinte dotação do Orçamento vigente:

01.00.00	PODER LEGISLATIVO
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001	FUNCIONAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
	Redução F.2..... R\$ 7.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo
	Redução F.6..... R\$ 15.000,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria
	Redução F.8..... R\$ 5.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R\$ 27.000,00



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924

Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data sua publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 16 de fevereiro de 2022.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS

Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA



PUBLICAÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - 18 DE FEVEREIRO DE 2022

AGRUPAMENTO 01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS

RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA

PROTOCOLO :-127/2022

PROCESSO :-1147-059/02

ALMEIDA & VARELA CASA DE PÃES LTDA (PADARIA)

AV. PLÁCIDO BATISTA DA SILVEIRA, 472, VILA SANTA ROSA

CEVS:-351020301-109-000020-1-1

DO DIA 15/02/2022

AGRUPAMENTO 21- COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

LICENÇA SANITÁRIA INICIAL

PROTOCOLO :-205/2022

PROCESSO :-10203-026/2022

AMERICANAS S.A (LOJA DE DEPARTAMENTOS)

RUA FLORIANO PEIXOTO, 863, CENTRO

CEVS:-351020301-472-000308-1-3

DO DIA 15/02/2022

AGRUPAMENTO 21

COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA

PROTOCOLO :-193/2022

PROCESSO :-10203-070/2020

JOSUÉ LOLO BRIGIDA RESTAURANTE (RESTAURANTE)

RUA EUGÊNIO AUGUSTO MEDEIROS, 43, VILA SANTA ROSA

CEVS:-351020301-561-000745-1-9

DO DIA 18/02/2022

PROTOCOLO :-170/2022

PROCESSO :-10203-079/13

MARCOS ANTUNES RODRIGUES CAPÃO BONITO – ME

(AÇOUGUE)

AV. JOÃO ANTUNES RODRIGUES, 139,

VILA NOVA CAPÃO BONITO

CEVS:-351020301-472-000135-1-0

DO DIA 17/02/2022

PROTOCOLO :-1544/2021

PROCESSO :-539-0172/85

NILTON FERREIRA PUCCI – ME (MERCEARIA)

RUA SALVADOR PEREIRA DE BARROS, 211, VILA BELA VISTA

CEVS:-351020301-561-000079-1-5

DO DIA 17/02/2022

PROTOCOLO :-076/2022

PROCESSO :-10203-127/16

D.C. ANTUNES PEREIRA MERCEARIA – ME (MERCEARIA)

RUA OTÁVIO BLOES, 11, VILA APARECIDA

CEVS:-351020301-471-000159-1-1

DO DIA 15/02/2022

PROTOCOLO :-234/2022

PROCESSO :-1147-011/02

GEORGINA BRISOLLA DE BARROS – ME (BAR)

AV. PLÁCIDO BATISTA DA SILVEIRA, 78, VILA CRUZEIRO

CEVS:-351020301-561-000032-1-2

DO DIA 17/02/2022

PROTOCOLO :-165/2022

PROCESSO :-10203-001/2021

ANDERSON TADEU DALL OLIO SONVESSO (MINIMERCADO)

AV. AMAZONAS, 1198, VILA BELA VISTA

CEVS:-351020301-471-000207-1-0

DO DIA 14/02/2022

PROTOCOLO :-078/2022

PROCESSO :-223-1796/97

ARMANDO REZENDE – ME (MERCEARIA)

RUA APIÁI, 757, VILA SÃO PAULO

CEVS:-351020301-471-000028-1-0

DO DIA 15/02/2022

AGRUPAMENTO 28 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS

LICENÇA SANITÁRIA INICIAL

PROTOCOLO :-085/2022

PROCESSO :-10203-007/2022

A.C DE SOUZA MEDICAMENTOS (DROGARIA)

AV. MASSAICHI KAKIHARA, 570, VILA BELA VISTA

CEVS:-351020301-477-000060-1-7

DO DIA 04/02/2022

AGRUPAMENTO 70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA

PROTOCOLO :-168/2022

PROCESSO :-10203-132/18

MARINA DE ALMEIDA NASCIMENTO

(CONSULTÓRIO DE PODOLOGIA
AV. SANTOS DUMONT, 119, CENTRO
CEVS:-351020301-869-000009-1-4
DO DIA 17/02/2022

AGRUPAMENTO 83

OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE

RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA

PROTOCOLO :-236/2022

PROCESSO :-10203-030/18

JULIANA CRISTINA FERREIRA (CABELEIREIRA)

RUA EDUARDO MARTINS, 25, VILA SÃO JUDAS THADEU

CEVS:-351020301-960-000163-1-4

DO DIA 17/02/2022

PROTOCOLO :-240/2022

PROCESSO :-10203-015/17

MARIA DE FÁTIMA MARTINS VIEIRA - MEI (CABELEIREIRA)

RUA 13 DE MAIO, 225, CENTRO

CEVS:-351020301-960-000148-1-8

DO DIA 18/02/2022

PROTOCOLO :-238/2022

PROCESSO :-10203-009/11

BENEDITA APARECIDA FARIAS DE OLIVEIRA

(CABELEIREIRA)

RUA CERQUEIRA CÉSAR, 153, CENTRO

CEVS:-351020301-960-000175-1-5

DO DIA 17/02/2022

PROTOCOLO :-237/2022

PROCESSO :-10203-008/15

ROSILENE SILVA RODRIGUES – MEI (ESTETICISTA)

RUA 9 DE JULHO, 382 - FUNDOS, CENTRO

CEVS:-351020301-960-000124-1-6

DO DIA 17/02/2022

PROTOCOLO :-221/2022

PROCESSO :-10203-014/18

JULIANA APARECIDA FERRAZ CAPÃO BONITO - MEI

(CABELEIREIRA)

RUA SILVA JARDIM, 535, CENTRO

CEVS:-351020301-960-000161-1-0

DO DIA 15/02/2022

INUTILIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS PELA PORTARIA

Nº 344/98

PROTOCOLO.: 231/2022

SANTA CASA DE CAPÃO BONITO

RUA DONA AUTA DE CAMARGO LÍRIO, 51, CENTRO
DO DIA 17/02/2022

PROTOCOLO.: 202/2022

A.C DE SOUZA MEDICAMENTOS

AV. MASSAICHI KAKIHARA, 570, VILA BELA VISTA

DO DIA 10/02/2022

PROTOCOLO.: 188/2022

DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS ESF VILA APARECIDA

AV. ELIAS JORGE DANIEL, 35, VILA APARECIDA

DO DIA 09/02/2022

PROTOCOLO.: 190/2022

FAZFARMA CAPÃO BONITO LTDA

PRAÇA RUI BARBOSA, 496, CENTRO

DO DIA 09/02/2022

PROTOCOLO.: 189/2022

FARMÁCIA MUNICIPAL CSI

RUA MARECHAL DEODORO, 440, CENTRO

DO DIA 09/02/2022

AUTO DE INFRAÇÃO

PROTOCOLO :-220/2022

PROCESSO :-10203-029/22

NICOLAS WALACE LIRYA

AV. GOVERNADOR LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, 93,

JD. CRUZEIRO

DO DIA 15/02/2022

CANCELAMENTO DE CEVS

PROTOCOLO :-230/2022

PROCESSO :-10203-013/21

TAINARA CRISTINA QUEIROZ COSTA DE PAULA

RUA HUGO VITÓRIO MILANI, 37, CONJUNTO HABITACIONAL

DO DIA 17/02/2022

COMUNICADO – VISA

Em atendimento ao disposto no § 3º do art. 96 da Lei 10.083 de 23/09/1998 (Código Sanitário Estadual), torna-se público a relação dos profissionais da Vigilância Sanitária Municipal que deverão exercer as atribuições do seu cargo, devidamente identificada por credencial e/ou identificação instituída no município.

NOME	Nº CREDENCIAL	VALIDADE	CARGO/FUNÇÃO
NEY ANTÔNIO DE LISBOA	10203.44	DEZ - 22	AGENTE SANITÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0002/2022.

Homologo a Dispensa de Licitação nº 0002/2022, nos termos do inciso XVII, artigo 24, da Lei de Licitações, para a empresa NACIONAL IMPORTS OFICINA MECÂNICA EIRELI, CNPJ: 10.444.815/0001-13, para realizar serviço de revisão do veículo oficial Chevrolet Cruze, FYC1186, no valor total de R\$ 4.641,80 (quatro mil, seiscentos e quarenta e um reais e oitenta centavos), conforme Processo nº 0009/2022. PAULO EDUARDO DA SILVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Capão Bonito, 14 de fevereiro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0003/2022

Homologo a Dispensa de Licitação nº 0003/2022, nos termos do inciso II, artigo 24, da Lei de Licitações, para a empresa HELENA DA SILVA BUENO MAGGIO 21322146896, CNPJ: 21.152.325/0001-60, para aquisição de 03 kits / 09 (nove) bandeiras (nacional, estadual e municipal) para a Câmara Municipal de Capão Bonito, no valor total de R\$ 2.414,00 (dois mil, quatrocentos e quatorze reais), conforme Processo nº 0011/2022. PAULO EDUARDO DA SILVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Capão Bonito, 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretaria Municipal de Saúde de Capão Bonito, convida toda a população para participar da Audiência Pública da Saúde, à realizar-se no dia **23 de FEVEREIRO de 2022** às 15:00 horas, na Câmara Municipal de Capão Bonito. Em cumprimento com o artigo 12 da Lei Federal Nº 8689 de 1993.

Roberto Kazushi Tamura
Secretário Municipal de Saúde

1º Concurso
MÁSCARAS
CARNAVAL
Gameleiro

Inscrições Abertas
Gratuitas
até
20/02/2022

Acesse o **REGULAMENTO** e **INSCRIÇÃO**
pelo site da Prefeitura de Capão Bonito

São 09 troféus
PARTICIPAÇÃO
a partir de 06 anos

Mais Informações (15) 3543 1788

ENTENDA A DIFERENÇA

Gripe VS Covid-19

Febre Súbita

Dor de Cabeça

Tosse Seca

Dores Musculares

Mal-Estar

Coriza

Dor de Garganta

Febre

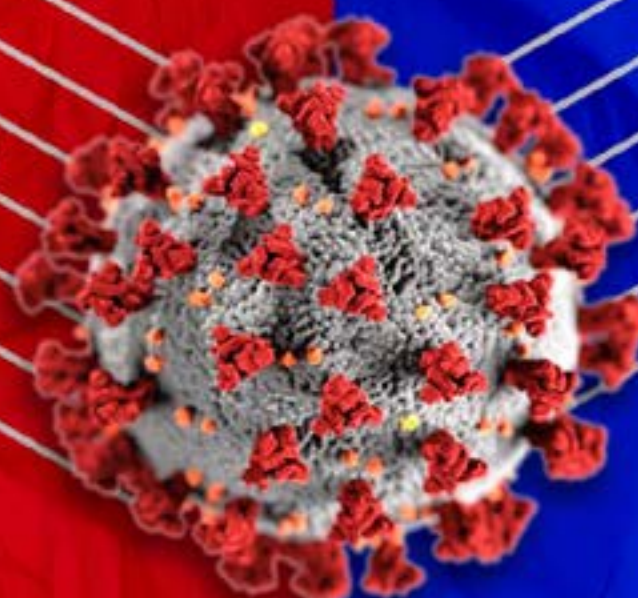
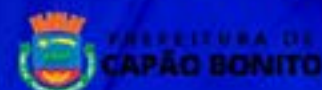
Tosse Persistente

Dor de Garganta

Espirros

Dor de Cabeça

Coriza



COLETA DE LIXO

BAIRROS

Vila Aparecida
Vila Bela Vista
Jardim Helena
Jardim São Francisco
Vila São Paulo
Jardim Vale Verde
Vila São Judas
Vila São Pedro
Centro
Guanabara
Santa Rosa
Jardim Alvorada
Santa Isabel
Parque das Nações
Jardim Europa
Vila Maria
CDHU Vila Maria
Boa Esperança
Jardim Colonial
Vila Nova Capão Bonito
Vila São José
Vila Brasil
Vila Cruzeiro
Distrito Industrial
Zona Rural

DIAS NA SEMANA

Segunda, Quarta e Sexta
Segunda, Quarta e Sexta
Segunda, Quarta e Sexta
Terça, Quinta e Sábado
Terça, Quinta e Sábado
Terça, Quinta e Sábado
Terça, Quinta e Sábado
Terça, Quinta e Sábado
Segunda a Sábado
Segunda a Sábado
Segunda a Sábado
Terça, Quinta e Sábado
Terça, Quinta e Sábado
Terça, Quinta e Sábado
Terça, Quinta e Sábado
Terça, Quinta e Sábado
Terça, Quinta e Sábado
Segunda, Quarta e Sexta
Segunda, Quarta e Sexta
Segunda, Quarta e Sexta
Segunda, Quarta e Sexta
Segunda, Quarta e Sexta
Terça, Quinta e Sábado

HORÁRIOS

06:00/14:00
06:00/14:00
06:00/14:00
06:00/14:00
06:00/14:00
06:00/14:00
06:00/14:00
06:00/14:00
14:00/22:30
14:00/22:30
14:00/22:30
06:00/14:00
06:00/14:00
06:00/14:00
06:00/14:00
06:00/14:00
06:00/14:00
06:00/14:00
06:00/14:00
06:00/14:00
06:00/14:00
06:00/14:00
06:00/14:00



A VIGILÂNCIA SANITÁRIA RECOMENDA:

- USE ÁLCOOL EM GEL;
- AO SAIR USE A MÁSCARA;
- EVITE AGLOMERAÇÕES;
- E O MAIS IMPORTANTE VACINE-SE!



PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO



SECRETARIA DA
SAÚDE